



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**  
**PARA O 2ª SEMESTRE DE 2021**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas fazem saber aos alunos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

**1. Das inscrições:**

**1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 09/05/2022 à 10/05/2022.**

**1.2 Local de inscrição: Enviar o Requerimento de Inscrição para o e-mail da coordenação: [cocce@ufu.br](mailto:cocce@ufu.br) com o assunto: **MONITORIA: NOME DA DISCIPLINA****

**1.3 – O candidato a monitor:**

**1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Econômicas e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação daUFU;**

**1.3.2 - O estudante poderá realizar inscrição em apenas uma disciplina.**

**1.3.3 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;**

**1.3.4 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;**

**1.3.5 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;**

**1.3.6 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;**

**1.3.7 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**

**1.3.8 – Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final ao término do semestre.**

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

**A – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;**

**B – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;**

**C – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para recebimento da bolsa de monitoria. **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.****

## 2. Das vagas:

O Quadro 1 abaixo apresenta o número de vagas de monitoria por disciplinas do Curso de Ciências Econômicas. O critério de seleção adotado será a nota na disciplina e desempate por CRA.

**QUADRO 1. VAGAS DE MONITORIA PARA O CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

% de Repr.	DISCIPLINA	CÓDIGO	PROFESSOR	Nº DE VAGAS
53,33	Matemática 1	GEC001	RAFAEL	2
23,91	Economia e Ética	GEC003	DANIEL	1
29,55	Matemática 2	GEC004	ADRIANA	2
56,52	Economia Marxista I	GEC007	MARISA AMARAL	2
27,27	Contabilidade Social	GEC008	ROSANA	1
29,41	Introdução a Estatística Econômica	GEC009	THAIS	1
34,37	Microeconomia II	GEC010	CARLOS SAIANE	2
35,48	Macroeconomia I	GEC011	VANESSA VAL	1
	Gestão de Projetos**	IEUFU41520	THAIS	1
0,0	Economia Industrial I	IEUFU41042	ANA PAULA	1
43,24	Economia Industrial II	IEUFU41052	GERMANO	1
32,35	Análise e Elaboração de Projetos I	IEUFU41032	GERMANO	4
11,54	Macroeconomia Moderna	IEUFU41053	GUILHERME	1
30,00	Economia Monetária	IEUFU41055	VANESSA VAL	1
18,52	Relações Econômicas Internacionais 2	IEUFU41056	EDUARDO	1
2,78	Economia do Setor Público	IEUFU41071	VITORINO	1
0,0	Desenvolvimento Socioeconômico	IEUFU41081	CARLOS NASC.	2
3,03	Economia Agrária I	IEUFU41073	CARLOS NASC.	2

\*\* As regras utilizadas para a seleção de monitores da disciplina Gestão de Projetos levará em consideração os resultados do estudante na disciplina Análise e Elaboração de Projetos I.

## 3. Da seleção:

3.1. – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Ciências Econômicas.

## 4. Da divulgação dos resultados

4.1. – Os resultados da Seleção de Monitores para a **2º semestre de 2021** serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **12/05/2022**, no site do IERI (<http://www.ieri.ufu.br/servicos/monitorias-0>).

4.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de encaminhar para o e-mail da coordenação (cocce@ufu.br) no período de **16/05/2022 a 20/05/2022** a **ficha de cadastramento de monitor selecionado assinada pelo (a) orientador (a) responsável. Lembre que a Ficha deverá estar LEGÍVEL, caso contrário, não será aceita pelo SEPDE.**

O cadastro da monitoria deve ser feito pelo (a) próprio (a) estudante através do SISGRAD ([www.sisgrad.prograd.ufu.br](http://www.sisgrad.prograd.ufu.br)). A ficha de cadastramento deve ser preenchida pelo próprio (a) aluno (a) após a divulgação do resultado. A PROGRAD pede especial atenção dos (as) candidatos (as) no cadastramento da monitoria pelo site, pois é preciso informar de **modo correto e completo** todos os dados solicitados (nome da disciplina, nome do orientador, se a monitoria é remunerada ou não, entre outros), **para que não haja transtornos no pagamento das bolsas e na emissão das certificações.**

**OBSERVAÇÃO:** **Apenas** os (as) alunos (as) que forem contemplados com bolsas deverão indicar a opção “monitoria remunerada” ao preencherem a ficha de cadastramento no site. Deverá ser informado um número de conta corrente (de qualquer banco) para o recebimento da monitoria remunerada. **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.** Os (as) **alunos (as) que não forem contemplados com bolsas devem indicar a opção “monitoria sem remuneração” na ficha de cadastro.**

5. **Início** do exercício da monitoria para o **2º semestre do ano letivo de 2021**

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de: **12/05/2022 à 18/08/2022**

> **ENVIO, PELA COORDENAÇÃO, DAS FICHAS DE CADASTRO PREENCHIDAS E ASSINADAS (VER ITEM 4.2): DO DIA 16/05 ATÉ 20/05/2022**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL:**

**A PARTIR DE 18/08/2022 ATÉ DIA 24/08/2022**

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado durante as etapas em exercício.

## **6 – Das Bolsas de monitoria**

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas serão destinadas **quatro** bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**. Seguindo decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, as bolsas serão distribuídas para **disciplinas obrigatórias** de acordo com o percentual de reprovados total. As bolsas serão destinadas para as disciplinas com maior reprovação.

6.1.1- **As bolsas vão para as disciplinas com maior número de reprovações (uma bolsa por disciplina):**

- 1- Economia Marxista I
- 2- Matemática I
- 3- Economia Industrial II
- 4- Macroeconomia I

- Se não houver candidato aprovado para alguma das disciplinas acima, a bolsa será repassada para a próxima disciplina mantendo o critério do índice de reprovação.

#### 6.1.2- Desempate acontecerá por CRA

### **Z – Das Disposições Gerais**

- 7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado do Curso;
- 7.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

**Uberlândia, 09 de maio de 2022**

*Universidade Federal deUberlândia*

*Marcelo Sartorio Loural*

*Coordenador do Curso de Ciências Econômicas*

*COCCE – Instituto de Economia – Portaria R N°. 2065/2021*